

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2023/00073

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 2023.

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

Referência: Emendas nº 20, 27, 28, 29, 30, 31 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 / 2023 de 26/10/2023

Emendas Substitutivas ao Projeto de Lei nº 101/2023.

As presentes EMENDAS SUBSTITUTIVAS, encaminhadas pelos Nobres Edis, objetiva alterar dispositivos no Projeto de Lei nº 101/2023, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

As Emendas Substitutivas encaminhadas, supra mencionadas, tem por finalidade alterar rubricas orçamentárias, com o escopo principal de reduzir os valores monetários identificados nas contas contábeis descritas, nas diversas Secretarias Municipais nominadas, e em contrapartida, acrescer a sua contrapartida nas respectivas rubricas, também nominadas, nas diversas Secretarias Municipais nominadas, totalizando, portanto, o valor monetário global na importância de R\$ 5.440.000,00 (Cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil reais).

Outrossim, as presentes Proposições ora encaminhadas, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1°, inciso XI, e art. 109, inciso IV, e também, ao disposto no art. 125, §1°, inciso II, todos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à tramitação das mesmas.

Classif. documental 01.02.03.01





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Jaime Zandonai Procurador Jurídico



